



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 21 / 11 / 16

PROJETO DE LEI Nº 1543/16

Data 04/11/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar o valor do transporte a estudantes universitários, cursos técnicos e cursos preparatórios para vestibulares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica Reajustado em 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), equivalente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 01(um) ano, Período de outubro de 2015 a novembro de 2016, elevando para **R\$ 41,64 (quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)** o valor que cada estudante transportado pagará por mês, no período transportado, a título de ressarcimento dos custos, até a cidade de Cascavel.

Art. 2º. Fica igualmente reajustado em 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento) equivalente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- Amplo IPCA, acumulado em 01(um) ano, período de outubro de 2015 a setembro de 2016 elevando para **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, o valor que cada estudante transportado pagará por mês, no período transportado, a título de ressarcimento dos custos, até a cidade de Quedas do Iguaçu.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seis efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de novembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1349 / 2016
Data/Hora:10/11/2016 09:29
Projeto de Lei:001.543
Assunto:Reajuste transporte escol
Origem:Poder Executivo
Responsavel: *Henrique Jiteriano*
Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1543/16

Visa o presente Projeto de Lei, majorar os valores cobrados a título de ressarcimento dos custos do transporte universitário e cursos técnicos, as cidades de Cascavel e Quedas do Iguaçu.

A majoração é na ordem de 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), ou seja, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acumulado no período de outubro de 2015 a novembro de 2016 (01 um ano), e último existente, e utilizado para todos os aumentos, quer sejam da receita ou despesa.

A majoração é para manter o equilíbrio orçamentário, uma vez que as previsões decorrentes desta arrecadação também foram aumentadas, visto que a inflação estimou a despesa para cima.

Caso não seja majoração o orçamento já entra deficitário no exercício de 2017.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 04 de novembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2764/16

Três Barras do Paraná, em 04 de novembro de 2016.

Exmo. Sr.

João Batista de Souza

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1543/16, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reajustar o valor do transporte a estudantes universitários, cursos técnicos e cursos preparatórios para vestibulares.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

RECEBIDO

10/11/2016


Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

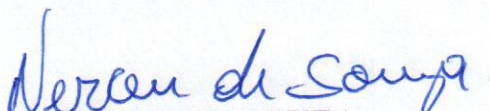
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.543/06 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: **NERCEU DE SOUZA, ANTENOR C. DA MOTTA e ANTÔNIO A. LECHINSKI**, reuniram-se em data de 06 / 02 / 06 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.543/06 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

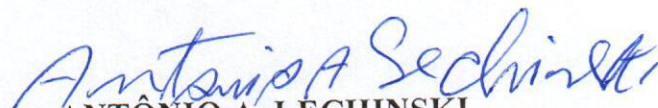
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06 / 02 / 06


NERCEU DE SOUZA
Presidente


ANTENOR C. DA MOTTA
Secretário


ANTÔNIO A. LECHINSKI
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

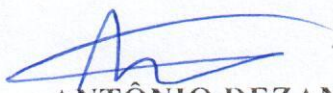
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.543/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: **ANTÔNIO DEZAN, ADÃO LINO e ANTENOR C. DA MOTTA**, reuniram-se em data de 26/ 11 / 16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.543/16** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 11 / 16


ANTÔNIO DEZAN
Presidente

ADÃO LINO
Secretário


ANTENOR C. DA MOTTA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.543/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", composta pelos vereadores: OSMAR ZORSI, ANTÔNIO DEZAN e VALDECIR BORGES, reuniram-se em data de 16 / 11 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.543/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 16 / 11 / 16

OSMAR ZORSI
Presidente

ANTÔNIO DEZAN
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro